LEI ORDINÁRIA Nº 4.283, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 1.942.562,98 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9598	R$ 1.441.714,00
0	5	100.0092	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9600	R$ 481.104,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 1.922.818,00**
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9599	R$ 14.884,98
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9601	R$ 4.860,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 19.744,98**
TOTAL					**R$ 1.942.562,98**

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 1.922.818,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais),** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 19.744,98 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos),** correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.52	778	R$ 19.744,98
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					**R$ 19.744,98**
TOTAL					**R$ 19.744,98**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4DA8-6C46-A735-DE85 e informe o código 4DA8-6C46-A735-DE85

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4DA8-6C46-A735-DE85 e informe o código 4DA8-6C46-A735-DE85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DA8-6C46-A735-DE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/04/2024 17:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4DA8-6C46-A735-DE85